

Lei nº 769

Diretor Geral de Secretaria
Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação:

51.158148 2.33 - Assistência e Previdência

Assistência

Assistência Comunitária

3.2.1.2. Subvenções Sociais

Fedra Azul Social Clube 5.000,00

Artº 2º Os recursos para cobertura do Crédito correrão por conta do Superavit Financeiro verificado no Balanço Geral de 1976.

Artº 3º Fica a referida entidade sujeita a prestação de contas no ato do recebimento de outros recursos da Municipalidade.

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 17 de fevereiro de 1977

~~Z. Aguiar~~
Prefeito Municipal